



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	2026
Tp. Período	Primeiro semestre
Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (050)
Disciplina	1108422 - PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM I
Turma	CCM
Local	SANTA CRUZ

Carga Horária: 34

PLANO DE ENSINO

EMENTA

Fundamentos teóricos e éticos da perícia contábil. A inserção da perícia no Código de Processo Civil e legislação pertinente. O perito-contador e o assistente técnico e seus campos de atividade. Perícia contábil: a perícia como prova judicial. O perito como auxiliar da justiça. Ética no processo pericial. Formulação de quesitos, laudos, prazos e documentação para suporte das perícias. Honorários. Casos práticos de perícia contábil e elaboração do laudo pericial.

I. Objetivos

O objetivo principal da disciplina de Perícia Contábil é de fornecer ao acadêmico as noções básicas de perícia, englobando seus conceitos e aplicações.

II. Programa

1. FUNDAMENTOS DA PERÍCIA CONTÁBIL

- 1.1. Conceituação.
- 1.2. Breve histórico.
- 1.3. Objetivos e espécies de perícia contábil.
- 1.4. O perito como auxiliar da justiça.
- 1.5. Perícia versus Auditoria Contábil.
- 1.6. Áreas de abrangência da perícia.
- 1.7. Prova pericial: aspectos preliminares.
2. NORMAS RELACIONADAS A PERÍCIA CONTÁBIL
- 2.1. Constantes das Normas Brasileiras de Perícia Contábil.
- 2.2. Perícia no Código Civil e no Código de Processo Civil.
3. O PERITO E AO ASSISTENTE TÉCNICO
- 3.1. Conceito.
- 3.2. Da nomeação.
- 3.3. Distinção entre Perito e Assistente Técnico.
- 3.4. Características desejáveis.
- 3.5. Responsabilidades moral, civil e criminal.
- 3.6. A recusa da nomeação, impedimento ou suspeição.
- 3.7. Alçada do perito: atribuições, limitações, direitos e deveres.
- 3.8. Penalidades civis e criminais.

4. ÉTICA NA PERÍCIA CONTÁBIL

5. PROVA PERICIAL

- 5.1. O que é a prova contábil.
- 5.2. Meios de prova e modalidades de prova pericial.
- 5.3. A prova na escrita contábil/fiscal.
- 5.4. Documento contábil com valor probante.
- 5.5. Obrigatoriedade da escrita contábil.

6. FASES DA PERÍCIA JUDICIAL

- 6.1. Fase preliminar: da nomeação ao início dos trabalhos.
- 6.2. Fase operacional: realização do trabalho pericial.
- 6.3. Fase final: entrega do laudo.
- 6.4. Fase complementar: esclarecimentos e outros.
- 6.5. Honorários periciais.

7. QUESITOS

- 7.1. Tipos de quesitos.
- 7.2. Esclarecimentos em audiência.
- 7.3. Quesitos impertinentes e/ou quesitos indeferidos.
- 7.4. Quesitos de esclarecimentos.
- 7.5. Quesitos suplementares ou complementares.
- 7.6. Quesitos impertinentes.
- 7.7. Linguagem técnica para os quesitos.

8. LAUDOS PERICIAIS

- 8.1. Conceito de laudo pericial.
- 8.2. Estrutura dos laudos.
- 8.3. Requisitos de um laudo contábil.
- 8.4. Requisitos das respostas no laudo.
- 8.5. Tipos de laudos e seus anexos.
- 8.6. Laudos coletivos e laudo insuficiente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano	2026
Tp. Período	Primeiro semestre
Curso	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (050)
Disciplina	1108422 - PERÍCIA CONTÁBIL E ARBITRAGEM I
Turma	CCM
Local	SANTA CRUZ

Carga Horária: 34

PLANO DE ENSINO

8.7. Entrega dos laudos.

8.8. Exercício prático.

III. Metodologia de Ensino

Para obtenção das notas serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Exercícios individuais e/ou em equipe;
- b) Trabalhos individuais e/ou em equipe;
- c) Seminários de apresentações de trabalhos; e
- d) Avaliações individuais.

IV. Formas de Avaliação

Visando avaliar os conhecimentos adquiridos pelos acadêmicos, o sistema de aprendizagem e avaliação consistirá em prova bimestral objetiva, descritiva ou mista; trabalhos práticos em grupo ou individuais; participação nas aulas e anotação do conteúdo. Atividade de Recuperação de Nota (ARN): será disponibilizada na disciplina a ARN na forma de avaliação final, referente a todo o conteúdo de cada semestre da disciplina. Será realizada na última semana do semestre, de acordo com o Calendário Universitário aprovado pela Unicentro. A realização ARN é destinada aos discentes que não tenham atingido a média de 7,0 (sete vírgula zero) ao final do semestre. A nota final do semestre será a média obtida a partir da média semestral e da nota da ARN.

V. Bibliografia

Básica

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC PP 01 (R1) – Perito contábil. Disponível em:

[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP01\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP01(R1).pdf)

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TP 01 (R1) – Perícia contábil. Disponível em:

[https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01\(R1\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTP01(R1).pdf)

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Perícia Contábil - Normas Brasileiras Interpretadas - NBC PP Nº 1 (R1), E NBC TP Nº 1 (R1), DE 2020- Interpretação à Luz dos Códigos Civil, Processo Civil e Penal, com ênfase em Temas Destacados da Ciência e da Política Contábeis. 6ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2021.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. Prova Pericial Contábil - Teoria e Prática - de acordo com a NBC PP Nº 1 (R1), e a NBC TP Nº 1 (R1), de 19 de Março de 2020. 17ª ed. Curitiba: Juruá Editora, 2022.

SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. Atualizador: Wilson Alberto Zappa Hoog. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

Complementar

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC PP 02 – Exame de qualificação técnica para perito contábil. Disponível em: <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCPP02.pdf>

COSTA, João Carlos Dias da. Perícia contábil: aplicação prática. São Paulo: Atlas, 2017.

CREPALDI, Silvio Aparecido. Manual de perícia contábil. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

MÜLLER, Aderbal Nicolas; ANTONIK, Luis Roberto. Cálculos Periciais: efeitos inflacionários, números índices, indexadores e sistemas de amortização. 3. ed. Curitiba: Juruá Editora, 2013.

SÁ, Antônio Lopes de. Perícia contábil. Atualizador: Wilson Alberto Zappa Hoog. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2019

APROVAÇÃO

Inspetoria: DECIC/G

Tp. Documento: Ata Departamental

Documento: 001-2026

Data: 10/02/2026